



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2020. (*)

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2020-2

CATEGORIAS: BOLSISTA E VOLUNTÁRIA

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015, e o Edital Prograd nº 149, de 28 de agosto de 2020, torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo de monitores de ensino de graduação dos cursos de graduação presenciais**, visando à seleção de bolsistas e voluntários para o **segundo semestre de 2020**.

1 - DO OBJETO

1.1 Este edital visa selecionar estudantes da graduação da UFMS a fim de atuarem como monitores bolsistas e voluntários de ensino de graduação em disciplinas do segundo semestre de 2020.

1.2 O número de vagas de bolsistas, para cada Unidade de Administração Setorial, foi distribuído pela Prograd, proporcionalmente, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG), ou seja, o total de estudantes matriculados em disciplinas na Unidade de Administração Setorial, conforme tabela divulgada no item 2.3 do Edital Prograd n. 79/2020, sendo concedidas **seis bolsas à Facfan**, que serão distribuídas de acordo com a ordem de prioridade divulgada no Edital Facfan n. 27/2020, e especificada no Anexo I desse edital.

1.3 A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de setembro a dezembro de 2020.

2 - DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapas	Datas
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicarem Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	31/08/2020
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj http://sigproj.ufms.br	01 a 03/09/2020
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	04 a 09/09/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	10/09/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar. Deve ser enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade (monitoria.facfan@ufms.br)	11 a 13/09/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2 do Edital PROGRAD/UFMS nº 149/2020, à Diap/CDA/Prograd.	15/09/2020
Previsão de início das atividades de monitoria	16/09/2020

2.2. As datas supracitadas para cada etapa não serão, em hipótese alguma, alteradas.

3- DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

3.1. A relação de disciplinas lotadas na Facfan com vagas para monitores, bolsistas e voluntários, em 2020-2 estão listadas no Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições devem ser realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SigProj), no endereço: (). Caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar utilizando o campo "não sou cadastrado".

3.3. A inscrição é gratuita e implica o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.4. O procedimento para inscrição no Sigproj deve obedecer os seguintes passos:

- realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;
- na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do Edital Prograd/UFMS - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa de Monitoria de Graduação 2020-2 e em seguida, clicar na imagem;
- selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada, no caso: Facfan; em seguida, clicar em "Próximo Passo".

d) enviar/anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:

I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II deste Edital; e

II - Histórico Escolar atualizado de 2020-2.

e) clicar em "Enviar proposta para julgamento".

3.5. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital é do candidato.

3.6. Caso o aluno deseje candidatar-se para **disciplinas lotadas em outras Unidades**, deverá fazer nova inscrição e escolher a "**Unidade de ensino - Monitoria**" em que a disciplina está lotada.

3.7. Os alunos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitorias.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado no processo seletivo específico para a Monitoria.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

- a. Esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b. Tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou correlata, ou tenha sido dispensado das mesmas por meio de aproveitamento de estudos;
- c. Não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d. Não exerça outras atividades em Programas da UFMS, pois o estudante ultrapassaria 20 h semanais nessas atividades e haveria prejuízo do desempenho acadêmico. Assim, o estudante deve optar por um Programa Institucional somente; e
- e. Tenha disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para o exercício das atividades de monitoria.

Parágrafo Único. **A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a 8 horas semanais** se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais no semestre (Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015).

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O acadêmico pode se inscrever em até três disciplinas da Unidade e, se classificado em mais de uma, deverá optar por apenas uma das disciplinas, informando a escolhida e as desistências até o dia **12/09/2020** por email (monitoria.facfan@ufms.br).

5.2. A Comissão de Monitoria da Facfan disponibilizará para os docentes por email no até o **dia 05/09 no período matutino** a documentação do SigProj das inscrições dos candidatos à monitoria para cada disciplina.

5.3. Os critérios de seleção dos monitores de cada disciplina serão **definidos e divulgados pelo professor responsável pela disciplina por email no dia 05/09/2020 para os discentes inscritos**. As avaliações da documentação e entrevistas, quando houver, serão realizadas em horário a ser definido e divulgado pelo professor responsável pela disciplina por email aos inscritos.

5.4. Um(a) estudante **não pode ser selecionado como monitor (bolsista ou voluntário) de uma disciplina da qual ele já foi monitor**, a não ser que tenha sido o(a) único(a) inscrito(a) com inscrição deferida.

5.5. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

5.6. O professor responsável por cada disciplina deverá enviar para o **email da Comissão de Monitoria/Facfan (monitoria.facfan@ufms.br)** o resultado da seleção e classificação dos alunos, com os critérios de seleção, (**Anexo III deste Edital**) até as **13 h do dia 08/09/2020**, juntamente com o Plano de Atividades de Monitoria – PAM dos monitores, devidamente assinado (Anexo IV deste Edital).

5.7. O resultado da seleção deve conter a classificação dos candidatos aprovados por disciplina, com o horário e o local/meio remoto de atendimento aos alunos e as inscrições deferidas e indeferidas, informando ausência de inscritos, se for o caso, conforme modelo apresentado no **Anexo III deste Edital**.

5.8. O estudante que desejar fazer interposição de recurso em relação ao resultado da seleção deve solicitar o formulário específico à Comissão por meio do email monitoria.facfan@ufms.br.

Parágrafo único. Caso não ocorra o preenchimento das vagas na categoria bolsista, as bolsas serão repassadas às vagas da categoria voluntária, dando prioridade às disciplinas ainda não contempladas com bolsa neste Edital e obedecendo a ordem de sua classificação, conforme consta no **Anexo I deste Edital**.

6- DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a. Cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015.

b. Participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

c. Auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

d. Participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

e. Desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;

f. Elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

g. Elaborar e encaminhar à Direção da Unidade e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

6.2. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

6.3. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, através de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão de Monitoria da Facfan.

Maria Ligia Rodrigues Macedo
Diretora da Facfan

(*)Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7367 do Boletim Oficial da UFMS, em 01/09/2020.

ANEXO I
EDITAL FACFAN Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS

Classificação	Curso	Docente	Disciplina	Categoria	
				Bolsista	Voluntária
1º	Nutrição	Priscila M. Angelo Sanches	Avaliação Nutricional II	1	X
2º	Nutrição	Deise Bresan	Técnica Dietética I	1	1
3º	Nutrição	Elisvânia Freitas dos Santos	Tecnologia de Alimentos	1	X
4º	Farmácia	Nájla Mohamad Kassab	Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos II	1	1
5º	Farmácia	Adriano C. de Moraes Baroni	Química Farmacêutica II	1	X
6º	Nutrição	Patricia Vieira Del Ré	Alimentação Coletiva III	1	1
7º	Nutrição	Karine de Cássia Freitas	Nutrição Clínica em Pediatria	X	1
8º	Nutrição	Patricia Vieira Del Ré	Alimentação Coletiva I	X	1
9º	Nutrição	Karine de Cássia Freitas	Nutrição e Dietética II	X	1
10º	Farmácia	Thalita Bachelli Riul	Parasitologia Clínica	X	2
11º	Medicina	Saulo Euclides Silva Filho	Farmacologia Básica	X	2
12º	Farmácia	Saulo Euclides Silva Filho	Farmacologia Clínica e Terapêutica II	X	1

ANEXO II
EDITAL FACFAN Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no primeiro semestre do ano de 2020, no curso de _____ da _____ (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus), e-mail: _____, telefones: _____ requiero inscrição no **EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2020** para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, nas disciplinas abaixo:

Opção	Nome da Disciplina (lotada na Facfan)	Já fui monitor nessa disciplina
1ª.		() Sim () Não
2ª.		() Sim () Não
3ª.		() Sim () Não

Me inscrevi para o processo seletivo de monitores em outras Unidades da UFMS: () Não () Sim: _____

Horários disponíveis: exemplo Tarde 14:00 às 16:00 h

Dia	Período	Horário (7 às 13h)	Período	Horário (13 às 18h)	Período	Horário (18 às 22:40h)
Seg	Manhã		Tarde		Noite	
Ter	Manhã		Tarde		Noite	
Qua	Manhã		Tarde		Noite	
Qui	Manhã		Tarde		Noite	
Sex	Manhã		Tarde		Noite	
Sáb	Manhã		Tarde		Noite	

Declaro: (assinalar as opções pertinentes, no máximo duas)

() Estar ciente dos termos deste edital, que NÃO TENHO atividade remunerada e que tenho a disponibilidade exigida de 20 horas semanais para dedicar-me às atividades da **monitoria bolsista/voluntária**.

() Estar ciente dos termos deste edital, que TENHO atividade remunerada fora do período de aula ou carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais (apresentarei comprovante ao docente da disciplina) e que tenho a disponibilidade mínima exigida, nesse caso, de 8 horas semanais para dedicar-me às atividades da **monitoria voluntária**.

() Que NÃO ESTOU VINCULADO a nenhuma outra bolsa concedida por instituição pública e ciente de que caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverá ser ressarcido o erário.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2020.

ANEXO III

EDITAL FACFAN N° 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO DE MONITOR PELO DOCENTE RESPONSÁVEL

DE: Nome do professor – Nome da disciplina

PARA: Comissão de Monitoria da Facfan

ASSUNTO: Resultado de Seleção de Monitor para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO UTILIZADOS:

--

Inscrições indeferidas:

Nome do(a) acadêmico(a)	Motivo

Inscrições deferidas:

Classificação	Nome do(a) acadêmico(a)	Atendimento aos estudantes*	
		Horário	Local/Meio remoto
1º			
2º			
...			

* A carga horária do monitor dedicada ao atendimento aos alunos deverá ser superior à CH da demais atividades informadas no PAM.

Na ausência de inscrições, marcar a opção abaixo:

() Não houve inscrições de acadêmicos candidatos à monitoria para a Disciplina.

ANEXO IV
EDITAL FACFAN Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

1. – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2. – IDENTIFICAÇÃO DO(A) MONITOR(A)

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3. – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Unidade Setorial: FACFAN	Curso(s):
Semestre de oferta da Disciplina: 2º.	Carga horária semestral:
Turno(s):	Turma(s):

4. – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM*: _____ horas semanais; _____ horas no semestre

Início das atividades: ____ / ____ /2020 Término das atividades: ____ / ____ /2020

* **CH mínima de 20 h semanais para monitores bolsistas ou voluntários.** Casos excepcionais (com comprovante entregue ao docente da disciplina): aluno com atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas na UFMS superior a vinte e cinco horas semanais, os qual permite 8 h como CH mínima semanal.

Orientações, de acordo com o EDITAL Nº 149/2020-PROGRAD/RTR:

- a) O docente deve elaborar esse PAM juntamente com o monitor com atividades adequadas ao grau de conhecimento e experiência
b) A carga horária de atividades de atendimento aos alunos deverá ser superior às demais atividades informadas no PAM

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES:

Apoio à disciplina: _____ horas semanais; _____ horas no semestre

Atendimento aos alunos: _____ horas semanais; _____ horas no semestre

Outras: _____ horas semanais; _____ horas no semestre

ATIVIDADES SEMANAIS DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local/Meio remoto	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

ATIVIDADES SEMANAIS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local/Meio remoto	CH
Segunda				
Terça				

Quarta			
Quinta			
Sexta			
Sábado			

OUTRAS ATIVIDADES SEMANAIS				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local/Meio remoto	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

Carga horária total a ser realizada: _____ horas semanais, _____ horas no semestre.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2020.

Professor(a) Responsável

Monitor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Diretor(a)**, em 02/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129423** e o código CRC **90BB84B2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS